

PORTARIA Nº 335/2023/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Nº 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CIB/MT Nº 304 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento no valor total de R\$ 3.375.000,00 (três milhões, trezentos e setenta e cinco mil reais) para construção de Pronto Socorro no município de Vera-MT, no âmbito do SUS.

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CIB/MT Nº 22 de 09 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio no valor total de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade ao município de São José do Rio Claro-MT no âmbito do SUS.

RESOLVE:

Art. 1º ORDENAR o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento e Custeio e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, no valor total de R\$ 3.705.000,00 (três milhões, setecentos e cinco mil reais), conforme anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Dotação Orçamentária:

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

Ação: 3745/2451

Fonte: 1.500.1002

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,PUBLICADA,C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 04 de maio de 2023.

(Original Assinado)

JULIANO SILVA MELO

Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA REPASSE FUNDO A FUNDO

INVESTIMENTO

Nº	MUNICÍPIO	VALOR TOTAL	PARCELA	AÇÃO FONTE
			1ª PARCELA	
1	Vera	R\$ 3.375.000,00	R\$ 1.687.500,00 (Pagamento Imediato após publicação Portaria)	3745 1.500.1002

2ª PARCELA

R\$ 1.687.500,00 (Conforme Termo de Compromisso após solicitação município)

TOTAL R\$ 3.375.000,00

CUSTEIO

Nº	MUNICIPIO	VALOR TOTAL	PARCELA	AÇÃO FONTE
1	São José do Rio Claro	R\$ 330.000,00	ÚNICA	2451 1.500.1002
TOTAL		R\$ 330.000,00		

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: c60e55de

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar